



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**DECRETO DE Nº 12.452/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a doação de um terreno à senhora *Claudete das Almas da Silva*, cadastrada no CPF sob o nº 014.382.850-94; e ao senhor *Leonir da Silva*, cadastrado no CPF sob o nº 987.829.670-91, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

**Art.1º** Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 007, Quadra 008, na Rua Ângelo Rostirola, nº 79, Bairro Botucaraí, com área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 7.136, à senhora *Claudete das Almas da Silva*, cadastrada no CPF sob o nº 014.382.850-94 e portadora do RG sob o nº 9097310214; e ao senhor *Leonir da Silva*, cadastrado no CPF sob o nº 987.829.670-91 e portador do RG sob o nº 2060677925, com as seguintes confrontações:

SUL, com a Rua Ângelo Rostirola, em 12,00m; LESTE, com o lote 06, em 30,00m; NORTE, com o lote nº 20, em 12,00m; OESTE, com o lote nº 08, em 30,00m.

**Art. 2º** O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 10/2018, que será arquivado junto com este Decreto.

**Art. 3º** O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade, conforme artigo 8º da Lei Municipal de nº 3.519/2013.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 30 DE JULHO DE 2018.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.452  
Soledade, 30 / 07 / 20 18

